



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1º ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012/SENF-SEFAZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2012/SENF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 002/2012/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 13 de março de 2012, referente ao Processo de Inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) POR DOCUMENTO ARRECADADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS”, torna público para conhecimento dos interessados que no Item 6.2.3 alínea ‘a’, do Edital de Credenciamento supramencionado, RETIFICA- SE nos seguintes termos:

Onde se lê:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou de concordata, expedida pelos Cartórios distribuidores da matriz da pessoa jurídica, até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

Leia- se:

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelos Cartórios distribuidores da matriz da pessoa jurídica, em plena validade. Caso o prazo de validade não esteja expresso na referida certidão, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão;

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de setembro de 2012.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário